



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Editais	5
Lei Aldir Blanc	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Comunicados	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 12.098, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Pedro Beraldo**, através do protocolo nº 3553/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Pedro Beraldo**, matrícula 1560, lotado no cargo de **"Agente de Serviços"**, 101 (cento e um) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **28.07.2025 a 05.11.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do período.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.099, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Ana Paula Dias da Silva Resende**, através do protocolo nº 3623/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Paula Dias da Silva Resende**, matrícula 2108, lotada no cargo de **"Agente de Serviços"**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

em gozo, durante o período de **04.08.2025 a 02.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do período.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.100, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Sulair Antônio da Silva**, através do protocolo nº 3624/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sulair Antônio da Silva**, matrícula 1500, lotado no cargo de **"Agente de Serviços"**, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **04.08.2025 a 12.09.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do período.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.101, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 3 de 7

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Angelica Pereira Maceno**, através do protocolo nº 3668/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Angelica Pereira Maceno**, matrícula 2666, lotada no cargo de **“Fonoaudiólogo”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **06.08.2025 a 20.08.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do período.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 4 de 7

Outros Atos



CONVITE

Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2

A Prefeitura Municipal de Buritama, através do Departamento Municipal de Cultura, **CONVIDAM** os membros do Conselho de Cultura, representantes da sociedade civil, fazedores de cultura e demais interessados para participar da **Audiência Pública referente a PNAB – Ciclo 2**.



Data: **12 DE AGOSTO DE 2025**



Horário: **9h30**



Local: **CENTRO CULTURAL GRACILIANO RAMOS**

O encontro tem como objetivo apresentar, dialogar e ouvir contribuições sobre a execução das ações e estratégias culturais no âmbito da **PNAB – Ciclo 2**.

A sua participação é fundamental para que as decisões reflitam as demandas reais da comunidade cultural.

PARTICIPE e contribua para o fortalecimento da cultura em nosso município!



buritama.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 5 de 7

Editais

Lei Aldir Blanc



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado provisoriamente na Praça Ana Rita Mendes nº. 190 (esquina com a Rua Guilherme Guerbas), bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** dos selecionados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, julgados pela Comissão nomeada, Decreto nº 5.204 de 11 de abril de 2025, com abertura imediata de prazo para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de **03 (três dias), conforme disposto na Cláusula 8º do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.**

Selecionados:

Noemia Batista Borges;
Bruna Samilli Manzale Prevideli;
Selma Maria Monteiro de melo Munhoz;
Silvio Cesar dos Santos;
Eliana Aparecida Gomes Melin;
Maria Aparecida Silva Marques;
Sílvia Aparecida da Costa Neves;
Thales Santos Candido;
Adileusa Aparecida de Godoy;
Thiago Mendes dos Santos;
Raul Rosa Magno;
Thayla Gabriela Leme de Oliveira;
Rita Cristina de Matos Feroldi;
Débora Laranjeira Ferrari Candido;
Adriany Monique Maceno;

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail comissaocultura@buritama.sp.gov.br e ou protocolados fisicamente no setor de protocolos do Governo do Município de Buritama **até o dia 13 DE AGOSTO DE 2025.**

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.08 09:56:32 -03'00'

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Buritama- SP, 08 de agosto de 2025.

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2025

“Designa os membros da CAR - Comissão de Assuntos Relevantes destinada ao Registro da História Oficial da Fundação do Município de Buritama.”

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos da Resolução nº 05, de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Buritama aprovou, promulgou e sancionou a Resolução nº 05/2025, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com o objetivo de estudar, resgatar, organizar e documentar os fatos históricos, sociais, culturais e políticos relacionados à fundação do Município de Buritama;

CONSIDERANDO que de acordo com art. 117 § 4º do Regimento Interno, compete à Presidência desta Casa Legislativa indicar os membros que comporão referida Comissão, respeitando, sempre que possível, a representatividade partidária entre os vereadores em exercício;

CONSIDERANDO a importância institucional de resgatar e preservar a memória coletiva da cidade, fortalecendo a identidade local e valorizando os marcos históricos de sua fundação e emancipação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a designação dos vereadores que integrarão a Comissão, para que possam iniciar os trabalhos nos termos definidos na Resolução nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, destinada ao Registro da História Oficial da Fundação do Município de Buritama, os seguintes vereadores:

PRESIDENTE: ANIZIO ANTONIO DA SILVA - PSD

VICE-PRESIDENTE: WALLISON ROBERTO DA SILVA - PSDB

SECRETÁRIO: MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS - REPUBLICANOS

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aprovada pelo Plenário, para conclusão dos seus trabalhos, conforme dispõe a Resolução nº 05/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **SETE** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1465

Página 7 de 7

Comunicados

Audiência Pública



#ORÇAMENTO 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22.08.2025 ÀS 10H00

 **PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP**

Integrantes da Comissão de
Orçamento e Planejamento
da Assembleia Legislativa do
Estado de São Paulo, acolhem
Buritama para debater as
prioridades do Orçamento
Estadual 2026.



Acesse as transmissões pelo:



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

 www.buritama.sp.leg.br